

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica	Indústrias alimentares	Sistemas de Restauração	64	60	2,56	
	Indústrias alimentares	Sistemas de Gestão de Segurança Alimentar	64	60	2,56	
	Indústrias alimentares	Higiene e Segurança Alimentar	64	60	2,56	
	Indústrias alimentares	Instalações e Equipamentos	64	60	2,56	
	Indústrias alimentares	Projecto	120	114	4,8	
Em contexto de trabalho			600		24	
	Total		1500	840	60	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006 — Química; Biologia; Informática.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 62.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Indústrias alimentares	Introdução à Química dos Alimentos	125	120	5	
	Indústrias Alimentares	Introdução à biologia dos Alimentos	125	120	5	
	Informática	Informática	125	120	5	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 13 417-I/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Banca e Seguros, aprovado a 18 de Dezembro de 2006 pelo Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, ministrado por aquela Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007 e é válido para o funcionamento do curso em duas edições.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação em Diário da República.

27 de Abril de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

1 — Instituição de formação — Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Banca e Seguros.

3 — Área de formação em que se insere — 343 — Finanças, Bancos e Seguros.

4 — Perfil profissional que visa preparar — o técnico especialista em banca e seguros é o profissional responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento de uma carteira de clientes. Este técnico intervém na área comercial, designadamente na gestão comercial e ou na acção directa das vendas, através da promoção dos produtos com o objectivo de, por uma lado, captar potenciais clientes e, por outro, fidelizar e desenvolver um acompanhamento personalizado dos actuais clientes.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Utilizar eficazmente os canais de comunicação internos e externos;

Interpretar criticamente a informação no contexto dos respectivos conteúdos funcionais;

Colaborar na gestão técnica, económica e financeira das empresas financeiras;

Cooperar na gestão de pessoal;

Intervir na gestão comercial e ou na acção directa das vendas, através da promoção dos produtos;

Participar na gestão da carteira de clientes, com incidência naqueles que envolvam um maior volume de negócios;

Apoiar as decisões de definição de estratégias e produtos a adoptar pela instituição bancária ou pela empresa seguradora.

6 — Plano de formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Literaturas	Inglês Empresarial	52	36	2	
	Informática na óptica do utilizador	Tecnologias de Informação	52	36	2	
	Sociologia e outros estudos	Atendimento de qualidade	40,5	27	1,5	
	Sociologia e outros estudos	Desenvolvimento Pessoal	40,5	27	1,5	
Tecnológica	Finanças, Banca e Seguros	Produtos Bancários e Sistema Financeiro	54	37	2	
	Finanças, Banca e Seguros	Mercado Financeiro: Monetário e de Capitais	135	93	5	
	Finanças, Banca e Seguros	Cálculo Financeiro Aplicado	81	56	3	
	Finanças, Banca e Seguros	Técnicas de Seguros do Ramo Vida	108	75	4	
	Finanças, Banca e Seguros	Técnicas de Seguros do Ramo Não Vida	135	94	5	
	Finanças, Banca e Seguros	Fundos de Pensões	81	56	3	
	Estatística	Estudos de Mercado	108	75	4	
	Finanças, Banca e Seguros	Gestão e Análise de Risco	54	37	2	
	Marketing e Publicidade	Marketing Financeiro	81	56	3	
	Direito	Direito Bancário e de Seguros	81	56	3	
	Contabilidade e Fiscalidade	Contabilização de Operações Bancárias e de Seguros	54	37	2	
	Finanças, Banca e Seguros	Análise Financeira e de Investimentos	58	41	2	
Em contexto de trabalho			405	360	15	
	Total		1620	1200	60	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 — Finanças; Banca e Seguros; Contabilidade; Gestão; Informática.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Gestão e Administração	Introdução à Gestão	54	38	2	
	Informática na óptica do utilizador	Noções de informática	108	75	4	

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica	Finanças, Banca e Seguros	Princípios de Finanças e Economia	108	75	4	
	Finanças, Banca e Seguros	Introdução aos Produtos Bancários e Seguradores	108	75	4	
	Contabilidade e Fiscalidade	Introdução à Contabilidade e à Gestão	54	37	2	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 13 417-J/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Topografia e Cadastro, criado pela Deliberação n.º 149 do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia de 7 de Julho de 2006, ministrado por aquela Escola da Universidade do Algarve, com início no ano lectivo 2006-2007, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007 e é válido para o funcionamento do curso em duas edições.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação em *Diário da República*.

27 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação — Universidade do Algarve — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Topografia e Cadastro.

3 — Área de formação em que se insere — 581 — Arquitectura e Urbanismo.

4 — Perfil profissional que visa preparar — o técnico especialista em topografia e cadastro é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, concebe, organiza, coordena e executa operações no domínio da topografia e cadastro.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear, coordenar e proceder à execução dos diferentes métodos de levantamento topográfico e de nivelamento;

Utilizar equipamento corrente em topografia;

Aplicar *software* corrente de desenho e específico das actividades de topografia e cadastro;

Executar e fiscalizar a aplicação das técnicas de compensação de figuras geométricas;

Planear, coordenar e executar os diferentes trabalhos de implantação de projectos;

Coordenar e preparar as diferentes operações de campo relativas a levantamento cadastrais;

Conceber, supervisionar e executar as diferentes operações relativas à informatização do cadastro geométrico da propriedade rústica, como sejam as georeferenciação e vectorização.

6 — Plano de formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Matemática	56	45	2.24	
	Informática	Informática	56	45	2.24	
	Informática	Desenho Assistido por computador (CAD)	60.5	49.5	2.42	
Tecnológica	Cartografia	Elementos de cartografia	111	90	4.44	
	Topografia	Topografia I	116	95	4.64	
	Topografia	Cadastro I	106	85	4.24	
	Cartografia	Cartografia	106	85	4.24	
	Topografia	Topografia II	111	90	4.44	
	Cartografia	CAD Aplicado	106	85	4.24	
	Topografia	Cadastro II	111	90	4.44	
	Cartografia	Sistemas de Informação Geográfica (SIG)	106	85	4.24	
	Topografia	Sistemas de Posicionamento Global (GPS)	105	85	4.20	